

PROT-CMI 2352/2020
14/10/2020 - 14:48
PL 200/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2020

“Denomina Padre Alberto Motz o logradouro público do Park Gran Reserve, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

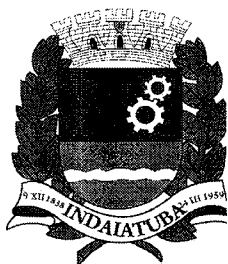
Art. 1º - A atual Rua 16 do Park Gran Reserve passa a denominar-se **Padre Alberto Motz**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 13 de outubro de 2020.

Alexandre Peres

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado **Padre Alberto Motz** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993 e, por ser personagem histórico reconhecido, de acordo com a Lei 7.099 de 22 de março de 2019.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-392/2020**, (em anexo) para análise Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 250/2020, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Padre Alberto Motz

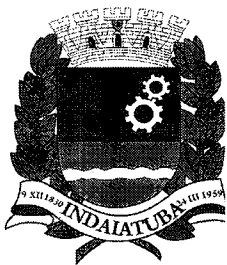
Foi pároco¹ por da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba entre 3 de julho de 1920 até 14 de abril de 1923² - tendo vindo da Paróquia Sant'Ana - Vinhedo/SP³.

Ex-vigário também da Rocinha e Conceição de Barra Mansa, o padre Albert Motz fez o seu primeiro batismo em Indaiatuba no dia 3 de julho de 1920 e tomou posse da paróquia no dia seguinte, 4 de julho, fazendo a leitura da portaria que o nomeou durante a missa paroquial daquele dia. Permaneceu em Indaiatuba até maio de 1923.

¹ <https://www.nscandelaria.com.br/paroquia>

² Livro “**A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000**” - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.

³<http://www.paroquiasantanavinhedo.com.br/noticias/paroquia-santana-103-anos-de-presenca-crista-em-vinhedo/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



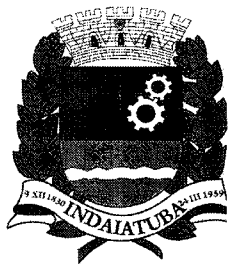
Em 1922, ano do centenário da Independência do Brasil, foi editado um livro comemorativo mostrando os municípios paulistas. Graças a essa publicação sabemos que a paróquia compreendia, além da igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária, a capela de Santa Cruz. Havia uma média anual de 344 batizados, 41 casamentos, 28 encomendações e 6 mil comunhões, número considerável, comparando-se ao número de habitantes então existentes no município: 9.944, segundo Eugênio Egas (1925).

As aulas de catecismo, dirigidas pelo vigário auxiliado pelas Filhas de Maria, eram frequentadas aos domingos por 300 alunos de ambos os sexos. Havia as irmandades seguintes: São Benedito, Pia União das Filhas de Maria e a Liga do Menino Jesus. O padre Motz, que era organizado e minucioso, anotava nos assentos de batizados o local de residência do batizando, o que até então não era normal e depois dele não mais foi feito.

Com seus registros podemos elaborar mapas estatísticos, constatando que apenas 11% dos batizados provinham da área urbana de Indaiatuba, sendo os restantes originários de bairros rurais e fazendas, vindo em ordem decrescente Itaici, Mato Dentro, Buru, Pimenta, Elias Fausto, Cardeal, Saltinho, Faz, Santa Rita, Faz. Batista, Mirim, Morro Torto, Faz. Cruz Alta, Sítio São Miguel, Faz. Grama, Faz. Engenho Deitado, Faz. Engenho d' Água, Caldeira, Tombador, Quilombo, Faz. Cachoeira, Faz. Água Branca, Faz. Pau Preto, Faz. Morungaba etc.

Apesar de estar exonerado desde 14-4-1923, o padre Motz fez seu último batizado em Indaiatuba a 18 de maio de 1923⁴.

⁴ Livro de batismos nº 15 da paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2352/2020

14/10/2020 - 14:48

PL 220/2020

Indaiatuba, 06 de outubro de 2020.

OFÍCIO Nº. AP-392 /2020

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, o nome do **Padre Alberto Motz**, que foi pároco na Matriz Nossa Senhora da Candelária para que seja homenageado através da atribuição de seu nome em logradouro público.

A análise e aprovação que solicitamos para a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, tem como objetivo de executar homenagens póstumas, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da **Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993**.

Justificamos que:

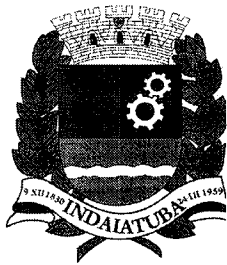
1) (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da **Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012**, na biografia do indicado consta a “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*” e;

2) os dados biográficos foram selecionados (e, alguns complementados) para serem apresentados em conformidade com a **Lei nº 7.099, de 22 de março de 2019**, parágrafo 1º, subscrevendo a pesquisa a historiadora Eliana Belo Silva.

Certo da justa homenagem, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2352/2020
14/10/2020 - 14:48
PL 220/2020

Padre Alberto Motz

Foi pároco¹ por da paróquia Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba entre 3 de julho de 1920 até 14 de abril de 1923² - tendo vindo da Paróquia Sant'Ana - Vinhedo/SP³.

Ex-vigário também da Rocinha e Conceição de Barra Mansa, o padre Albert Motz fez o seu primeiro batismo em Indaiatuba no dia 3 de julho de 1920 e tomou posse da paróquia no dia seguinte, 4 de julho, fazendo a leitura da portaria que o nomeou durante a missa paroquial daquele dia. Permaneceu em Indaiatuba até maio de 1923.

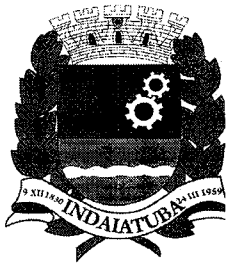
Em 1922, ano do centenário da Independência do Brasil, foi editado um livro comemorativo mostrando os municípios paulistas. Graças a essa publicação sabemos que a paróquia compreendia, além da igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária, a capela de Santa Cruz. Havia uma média anual de 344 batizados, 41 casamentos, 28 encomendações e 6 mil comunhões, número considerável, comparando-se ao número de habitantes então existentes no município: 9.944, segundo Eugênio Egas (1925).

As aulas de catecismo, dirigidas pelo vigário auxiliado pelas Filhas de Maria, eram frequentadas aos domingos por 300 alunos de ambos os sexos. Havia as irmandades seguintes: São Benedito, Pia União das Filhas de Maria e a Liga do Menino Jesus. O padre Motz, que era organizado e minucioso, anotava nos assentos de batizados o local de residência do batizando, o que até então não era normal e depois dele não mais foi feito.

¹ <https://www.nscandelaria.com.br/paroquia>

² Livro "A Paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba - 1832-2000" - de Nilson Cardoso de Carvalho, Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, 2004.

³ <http://www.paroquiasantanavinhedo.com.br/noticias/paroquia-santana-103-anos-de-presenca-crista-em-vinhedo/>



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2352/2020
14/10/2020 - 14:48
PL 220/2020

Com seus registros podemos elaborar mapas estatísticos, constatando que apenas 11% dos batizados provinham da área urbana de Indaiatuba, sendo os restantes originários de bairros rurais e fazendas, vindo em ordem decrescente Itaiaci, Mato Dentro, Buru, Pimenta, Elias Fausto, Cardeal, Saltinho, Faz, Santa Rita, Faz. Batista, Mirim, Morro Torto, Faz. Cruz Alta, Sítio São Miguel, Faz. Grama, Faz. Engenho Deitado, Faz. Engenho d' Água, Caldeira, Tombador, Quilombo, Faz. Cachoeira, Faz. Água Branca, Faz. Pau Preto, Faz. Morungaba etc.

Apesar de estar exonerado desde 14-4-1923, o padre Motz fez seu último batizado em Indaiatuba a 18 de maio de 1923⁴.

⁴ Livro de batismos nº 15 da paróquia de Nossa Senhora da Candelária de Indaiatuba.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba


Ofício 250/2020

Indaiatuba, 08 de outubro de 2020

Ref.: Ofício Nº. AP 392/2020

De acordo com a Resolução 04/2020, publicada em 12 de maio de 2020, o Presidente "ad hoc" do Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, Lauro Ratti Jr., analisou e aprovou, o pedido em nome do **Padre Alberto Motz** para que o mesmo seja homenageado conforme solicitado.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba

Boa tarde,

Ruas 07, 08, 13 e 14, Jardim Piemonte
Ruas 04, 05, 14 e 21, Parque Villa dos Pinheiros
Ruas 04 e 16, Park Gran Reserve
Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Diretora do Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br